



Remetido via e-mail

Belém, 27 / 03 / 18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 058/2018-CJCI

Belém, 26 de março de 2018.

ASSUNTO: Metas Nacionais - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito da

1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba, Vara Criminal de Abaetetuba, Vara Única de Acará, Vara Única de Afuá, Vara Única de Alenquer, Vara Única de Almeirim, 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, 1ª Vara Criminal de Altamira, Vara Única de Anajás, Vara Única de Anapú, Vara Única de Augusto Corrêa, Vara Única de Aurora do Pará, Vara Única de Baião, 1ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena, 2ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena, Vara Criminal de Barcarena, Vara Única de Bonito, 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, Vara Criminal de Bragança, Vara Única de Brasil Novo, Vara Única de Breu Branco, 1ª Vara Cível e Criminal de Breves, Termo Judiciário de Bagre, Vara Única de Bujaru, Vara Única de Cachoeira do Arari, Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá, 1ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás, Vara Criminal de Canaã dos Carajás, 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema, Vara Criminal de Capanema, 1ª Vara de São João de Pirabas, Vara Única de Capitão Poço, Vara Única de Chaves, 1ª Vara Cível e Penal de Conceição do Araguaia, Vara Única de Concórdia do Pará, Vara Única de Curionópolis, Vara Única de Curalinho, Vara Única de Curuçá, Vara Única de Dom Eliseu, Vara Única de Eldorado dos Carajás, Vara Única de Faro, Vara Única de Garrafão do Norte, Vara Única de Goianésia do Pará, Vara Única de Gurupá, Vara Única de Igarapé-Açu, Termo Judiciário de Magalhães Barata, Vara Única de Igarapé-Miri, Vara Única de Inhangapi, Vara Única de Ipixuna do Pará, Vara Única de Irituia, 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, Vara Criminal de Itaituba, Termo Judiciário de Aveiro, Vara Única de Itupiranga, Vara Única de Jacareacanga, Vara Única de Jacundá, Vara Única de Juruti, Vara Única de Limoeiro do Ajuru, 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, 1ª Vara Criminal de Marabá, 2ª Vara Criminal de Marabá, Vara Única de Maracanã, Vara Única de Marapanim, Vara Única de Medicilândia, Vara Única de Melgaço, Vara Única de Mocajuba, Vara Única de Moju, Vara Única de Monte Alegre, Vara Única de Muaná, Vara Única de Mãe do Rio, Vara Única de Nova Timboteua, Vara Cível de Novo Progresso, Vara Criminal de Novo Progresso, Vara Única de Novo Repartimento, Vara Única de Óbidos, Vara Única de Oeiras do Pará, Vara Única de Oriximiná, Vara Única de Ourém, Vara Única de Pacajá, Vara Criminal de Paragominas, 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, 1ª Vara Criminal de Parauapebas, 2ª Vara Criminal de Parauapebas, Vara Única de Peixe-Boi. Vara Única de Ponta de Pedras, Vara Única de Portel, Vara Única de Porto de Moz, Vara Única de Prainha, Vara Única de Primavera, Quatipuru, 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, Vara Criminal de Redenção, Vara Única de Rio Maria, 1ª



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Vara Cível e Empresarial de Rondon do Pará, 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, Vara Única de Rurópolis, Vara Única de Salinópolis, Vara Única de Salvaterra, Vara Única de Santa Luzia do Pará, Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá, Vara Única de Santa Maria do Pará, Vara Única de Santana do Araguaia, 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, 1ª Vara Criminal de Santarém, 2ª Vara Criminal de Santarém, Vara Única de Santarém Novo, Termo Judiciário de São João de Pirabas, Vara Única de Santo Antônio do Tauá, Vara Única de Senador José Porfírio, Vara Única de Soure, Vara Única de São Caetano de Odivelas, Vara Única de São Domingos do Araguaia, Vara Única de São Domingos do Capim, Vara Única de São Félix do Xingu, Vara Única de São Francisco do Pará, Vara Única de São Geraldo do Araguaia, Vara Única de São João do Araguaia, Vara Única de São Miguel do Guamá, Vara Única de São Sebastião da Boa Vista, 1ª Vara de Tailândia, Vara Única de Tomé-Açu, Vara Única de Tucumã, 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, Vara Criminal de Tucuruí, Vara Única de Ulianópolis, Vara Única de Uruará, Vara Única de Vigia, Termo Judiciário de Colares, Vara Única de Viseu, 1ª Vara de Xinguara e 2ª Vara de Xinguara.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho planilha dos processos relativos à Meta 4¹ estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2018, e recomendo a indispensável atenção de Vossa Excelência ao cumprimento da referida meta durante o ano de 2018.

Atenciosamente,

Desembargadora VANIA VALENTE COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

¹ Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa -Na Justiça Estadual: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.